



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAD - Coordenadoria de Ensino a Distância

Processo SEI nº 2350.01.0013118/2023-66

### EDITAL UAB/UEMG Nº 011/2023

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

#### EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/COORDENAÇÃO - CAPES/UAB/UEMG

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais da Universidade do Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da UEMG, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº 118, de 11 de novembro de 2020, e pela Portaria/UEMG Nº 110, de 26 de agosto de 2022, observadas as normas estabelecidas: na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; pela Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; pela Lei Nº 11.947 de 2009 e pela Lei Nº 12. 349, de 2010; - na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 janeiro de 2017, pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, pela Portaria CAPES Nº 102 de 10 de maio de 2019 e pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, - faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Conteudista - Bolsista CAPES - que atuará junto à Equipe Multidisciplinar/Coordenação CAPES/UAB/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Conteudista – Bolsista CAPES – para o preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar junto à Equipe Multidisciplinar/Coordenação CAPES/UAB/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1.1.1. Poderão se inscrever professores em exercício em Unidades Acadêmicas da UEMG e professores externos à Instituição, tendo prioridade na classificação os professores da UEMG.

1.1.2. Entende-se por professor externo aquele docente que não tem vínculo efetivo com a Universidade do Estado de Minas Gerais ou não tem vínculo temporário em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.109/2020.

1.1.3. Professor Conteudista, no âmbito do Convênio CAPES/UAB/UEMG, é o BOLSISTA CAPES, selecionado por edital, com Termo de Compromisso vigente no período da realização da intervenção pedagógica junto à Equipe Multidisciplinar/Coordenação CAPES/UAB/UEMG.

1.2. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o Professor Conteudista, será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

1.3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor Conteudista não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros, conforme disposto nas regulamentações: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, como na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007;

1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.8. O professor conteudista que não cumprir com as suas atribuições poderá, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, ser substituído pela Coordenação de Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo Interno da UEMG.

1.9. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas de designer instrucional, no período de vigência deste Edital.

1.10. A convocação dos candidatos para Professor Conteudista obedecerá à ordem de classificação dos professores em exercício na UEMG, à ordem de classificação dos professores externos, à necessidade da Equipe Multidisciplinar junto à Coordenação UAB/UEMG, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

## 2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas neste Edital estão descritas no QUADRO I a seguir:

**QUADRO I: Descrição das vagas\***

| VAGA | UNIDADE  | DESCRIÇÃO**   | FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA***   | REQUISITOS PARA ADMISSÃO****   | NÚMERO DE VAGAS |
|------|----------|---|--|--|-----------------|
| 01   | Reitoria | Professor Conteudista Bolsista para Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional | Qualquer graduação acrescida de formação mínima em nível Especialização***** em qualquer área de conhecimento, além de atuação e/ou formação como designer instrucional<br><br>Ou<br><br>Qualquer graduação acrescida de formação mínima em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu em qualquer área de conhecimento, além de atuação e/ou formação como designer instrucional. | 1) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (professor conteudista I);<br><br>OU<br><br>2) Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor conteudista II). | 1               |

\* A previsão para a oferta das bolsas é de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024, podendo haver prorrogação em conformidade com o subitem 11.1 deste Edital.

\*\* Será considerada como experiência docente, no ensino superior, a atuação como professor presencial e/ou professor a distância.

\*\*\* A área afim da formação de graduação e pós-graduação é considerada de acordo com a Tabela CAPES (Área de conhecimento).

\*\*\*\* Conforme ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.

\*\*\*\*\* O candidato que apresentar formação básica apenas no nível de especialização deverá, obrigatoriamente, comprovar experiência mínima de 3 anos magistério superior.

### **3. REQUISITOS BÁSICOS**

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Conteudista - Bolsista CAPES:

3.1.1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar, conforme ANEXO I da Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017:

3.1.1.1. Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (Professor Conteudista I); OU

3.1.1.2. Comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (Professor Conteudista II).

3.1.2. Possuir formação acadêmica e experiência profissional descritas no Quadro I deste Edital - conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.1.3. Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais.

3.1.4. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.

3.1.5. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.1.6. Ser professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.

3.1.7. No caso de professor externo, ser servidor público do nível federal, estadual ou municipal.

3.1.8. Ter disponibilidade para reuniões e atividades presenciais, inclusive aos finais de semana, em Belo Horizonte.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA**

4.1. O Professor Conteudista Bolsista CAPES, selecionado para Designer Instrucional, terá as seguintes atribuições:

a) Organizar material pedagógico na Plataforma Moodle;

b) Orientar professores conteudistas em relação a produção de material para a educação a distância;

c) Auxiliar os professores formadores no uso da Plataforma Moodle e na transposição de conteúdos disciplinares dos cursos UAB/UEMG;

d) Auxiliar, quando necessário, o administrador de plataforma no atendimento as demandas de estudantes, tutores e professores no uso das ferramentas do AVA;

e) Participar de atividades, previamente agendadas, nas Unidades Acadêmicas da UEMG que ofertam cursos na modalidade EaD.

f) Participar de reuniões pedagógicas previamente agendadas.

g) Apresentar à chefia imediata relatório mensal das atividades realizadas;

h) Cumprir o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação UAB/UEMG e equipe.

4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive

aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.2.1. A UEMG não arcará com o deslocamento de Professor Conteudista para realizar as atividades presenciais em Belo Horizonte.

4.3. O deslocamento até o polo de apoio presencial para a realização de atividades presenciais ocorrerá às expensas da Instituição de Ensino, com planejamento prévio.

## 5. CARGA HORÁRIA E BOLSA

5.1. O Professor Conteudista Bolsista CAPES exercerá suas funções em 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em: atividades no AVA, participação em reuniões e nos encontros presenciais.

5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.3.1. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

5.3.2. É vedado o uso de conta de poupança.

5.4. O PROFESSOR CONTEUDISTA somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

5.5. A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.

5.6. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

5.6.1. Professor Conteudista I: R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais) para docentes com 3 anos ou mais de experiência no magistério superior;

5.6.2. Professor Conteudista II: R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para docentes com menos de 3 anos de experiência no magistério superior.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/DHbXwE4NC2yRYws28> e anexar a documentação exigida descritas no QUADRO II deste Edital.

### Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição

|  |
|--|
| Cópia do documento de identidade com foto;                                     |
| Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);                                      |
| Cópia do Currículo Lattes;   |
| Comprovante de vínculo como professor em exercício da UEMG*;                   |
| Comprovante de vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal**; |
| Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior*;                |
| Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação***;      |

|  |
|--|
| Comprovação de experiência docente;  |
| Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II deste Edital (Barema de Avaliação).   |
| * Esse comprovante será anexado somente pelo professor em exercício em uma Unidade Acadêmica da UEMG.<br>** Esse comprovante será anexado somente pelo professor externo.<br>*** Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados/reconhecidos por universidades públicas brasileiras, que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. |

6.2. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08:00 do dia 06/10/2023 a 18:00 do dia 20/10/2023.

6.4. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o Formulário de Inscrição e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos no QUADRO II.

## 7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes, segundo pontuação discriminada no ANEXO II (barema de avaliação) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação de Currículo, considerar-se-ão os documentos enviados no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

7.5. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos, observando o quantitativo de vagas disponibilizadas em cada disciplina, conforme QUADRO I deste Edital.

7.5.1. Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;

7.5.2. Será considerado EXCEDENTE o candidato que não obteve nota suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis na disciplina para a qual se inscreveu;

7.5.3. Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que:

7.5.3.1. Desrespeitar algum dos requisitos previstos no item 6 e seus subitens;

7.5.3.2. Preencher o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentar a documentação obrigatória estabelecida no subitem 6.1.

7.6. Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.6.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2. Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;

7.6.3. Maior titulação apresentada pelo candidato;

7.6.4. O candidato com maior idade.

## 8. RECURSOS

8.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação da Lista de Inscrições inscrições, pelo link <https://forms.gle/2rfjqDBLMBToi3t66>.

8.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar pelo link <https://forms.gle/haDZUt8ACKwQzG6RA>.

8.2.1. Após a análise dos recursos, poderá ocorrer alteração da classificação preliminar obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de o candidato ter apresentado, ou não, o recurso.

8.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

8.3.1. Argumentação lógica e consistente.

8.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.

8.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento anexo.

8.3.4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

8.4. Serão indeferidos os recursos que:

8.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

8.4.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

8.4.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.

8.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.6. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.

8.7. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

## 9. RESULTADOS

9.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/903-uab-uemg>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

## 10. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. A convocação do candidato, respeitando a ordem de classificação, o número de bolsas previsto neste Edital e a previsão de oferta dos componentes curriculares, ocorrerá por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail institucional do professor/classificado.

10.2.1. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação UAB/UEMG **em até 02 (dois) dias úteis**.

10.3. Para a admissão como bolsista CAPES, o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme os ANEXOS III e IV deste Edital, respectivamente, exigidos para a execução da atividade de PROFESSOR CONTEUDISTA.

10.4.1. A concessão da bolsa de PROFESSOR CONTEUDISTA - BOLSISTA UAB/CAPES está condicionada à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração nos termos, prazos e condições expressas neste Edital.

10.5. Caso o candidato classificado não responda ao e-mail de convocação com a documentação devidamente preenchida para a concessão da bolsa, no prazo estabelecido no item 10.1.1 deste Edital, a Coordenação UAB/UEMG procederá com a chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações, que porventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I deste Edital.

11.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>.

11.3. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação UAB/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.7. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.8. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.

**Adálcio Carvalho de Araújo**

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil  
Universidade do Estado de Minas Gerais

**Michelle Gonçalves Rodrigues**

Pró-Reitora de Graduação  
Universidade do Estado de Minas Gerais

## ANEXOS

### ANEXO I - CRONOGRAMA

| EVENTO | INÍCIO | TÉRMINO | LOCAL |
|--------|--------|---------|-------|
|--------|--------|---------|-------|

|   |            |            |   |
|---|------------|------------|---|
| Divulgação do Edital  | 20/09/2023 |            | Site da UEMG<br><a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a> |
| Inscrições  | 06/10/2023 | 20/10/2023 | Formulário de Inscrição<br><a href="https://forms.gle/DHbXwE4NC2yRYws28">https://forms.gle/DHbXwE4NC2yRYws28</a>  |
| Divulgação da lista de inscrições                           | 24/10/2023 |            | Site da UEMG<br><a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a> |
| Prazo para interposição de recursos às inscrições           | 25/10/2023 | 26/10/2023 | Formulário de recurso à inscrição<br><a href="https://forms.gle/2rfjqDBLMBToi3t66">https://forms.gle/2rfjqDBLMBToi3t66</a>                                  |
| Divulgação das inscrições homologadas                       | 31/10/2023 |            | Site da UEMG<br><a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a> |
| Divulgação do resultado preliminar                          | 14/11/2023 |            | Site da UEMG<br><a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a> |
| Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar | 16/11/2023 | 17/11/2023 | Formulário de recurso ao resultado preliminar<br><a href="https://forms.gle/haDZUt8ACKwQzG6RA">https://forms.gle/haDZUt8ACKwQzG6RA</a>                      |
| Divulgação de resultados pós-recursos                       | 23/11/2023 |            | Site da UEMG<br><a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a> |
| Divulgação do resultado final                               | 23/11/2023 |            | Site da UEMG<br><a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a> |

**ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

| Item                                     | Subitens                                  | Pontuação máxima |    |
|--|---|------------------|----|
| <b>Formação e Titulação Profissional</b> |   |                  |    |
| <b>Titulação Exigida</b>                 | <b>Será considerada a maior titulação</b> | Doutorado        | 20 |
|  |   | Mestrado         | 15 |

| <b>Subtotal</b>             |  | <b>20</b>               |
|-----------------------------|--|-------------------------|
| <b>Item</b>                 |  | <b>Pontuação máxima</b> |
| <b>Formação em EaD</b>      | Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)   | 5                       |
| <b>Ensino</b>               | Atuação docente (professor e/ou tutor) em Curso de Graduação a distância (1 ponto por semestre)  | 20                      |
|                             | Atuação docente (professor e/ou tutor) em cursos de curta duração na EAD, pós-graduação; extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)  | 12                      |
|                             | Atuação docente (professor e/ou tutor) em Graduação ou em Pós-Graduação em cursos presenciais (1 ponto por semestre)   | 17                      |
|                             | Atuação docente na Educação Básica (1 pontos por ano)  | 5                       |
|                             | Orientação de TCC: graduação ou pós-graduação (1 ponto por TCC)  | 10                      |
|                             |  |                         |
| <b>Produções Acadêmicas</b> | Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)  | 5                       |
|                             | Artigos completos em anais de congresso (0,5 pontos por trabalho)  |                         |
|                             | Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, 2 pontos por autoria, edição)   |                         |
|                             | Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)   |                         |
|                             | Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)   |                         |
| <b>Gestão Acadêmica</b>     | Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica.<br>Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro (1 ponto por semestre) | 3                       |
| <b>Outras atuações</b>      | Trabalhos Técnicos / Assessoria/ Consultoria (1 ponto por trabalho)  | 3                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |  | <b>100</b>              |

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

| <b>Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b> |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 1. Data do cadastramento *                                      |  |  |  |
| 2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *  |  |  |  |
| 3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *                       |  | <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão<br><input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado |  |
| 4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *                       |  |  |  |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *                          |  | <b>PROFESSOR CONTEUDISTA</b>   |  |
| 6. Número do CPF *  |  |  |  |
| 7. Nome Completo *  |  |  |  |
| 8. Profissão *  |  |  |  |
| 9. Sexo *   | M F  | 10. Data de Nascimento *   |  |
| 11. N° documento de identificação *                             |  | 12. Tipo documento de identificação *  |  |
| 13. Data de Emissão do documento *                              |  | 14. Órgão Expedidor do documento *   |  |
| 15. Unidade Federativa Nascimento *                             |  | 16. Município Local Nascimento *   |  |
| 17. Estado Civil *  | Solteiro (a) Casado (a) Separado (a)<br>Divorciado (a) Viúvo (a) União Estável |  |  |
| 18. Nome cônjuge  |  |  |  |
| 19. Nome do Pai   |  |  |  |
| 20. Nome da Mãe *   |  |  |  |
| <b>Endereço para Contato</b>                                    |  |  |  |
| 21. Endereço Residencial *                                      |  |  |  |
| 22. Complemento do endereço                                     |  |  |  |
| 23. Número  | 24. Bairro   | 25. CEP *  |  |
| 26. Unidade Federativa *  | 27. Município *  |  |  |
| 28. Código DDD *  | 29. Telefone de contato *  | 30. Telefone celular *   |  |
| 31. E-mail de contato *   |  |  |  |
| <b>Dados da Formação em Nível Superior</b>                      |  |  |  |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído *                   |  |  |  |
| 33. Último curso de titulação *                                 |  |  |  |
| 34. Nome da Instituição de Titulação *                          |  |  |  |
| <b>Informações Bancárias</b>                                    |  |  |  |
| 35. Banco *   |  |  |  |
| 36. Agência *   |  |  |  |
| 37. Conta Corrente*   |  |  |  |
| <b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>                          |  |  |  |
| Denominação   |  | Sigla  |  |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA                               |  | DED/CAPES  |  |

**Endereço**

SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF

**Atribuições do Bolsista**

Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;  
Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;  
Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;  
Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;  
Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;  
Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;  
Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;  
Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;  
Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;  
Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:**

- (a)  CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b)  CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c)  CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d)  CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

PROFESSOR CONTEUDISTA I

**OU**

PROFESSOR CONTEUDISTA II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACÚMULO DE BOLSAS UAB**

## Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação** : a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 19/09/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 19/09/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73077822** e o código CRC **3059ECB1**.